



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA N.º 04/2023
PRÁTICA TRABALHISTA**

A professora VALDINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, ministrante da disciplina, **PRÁTICA TRABALHISTA** código de turma GDCFC0101, do Departamento de Finanças e Contabilidade, Campus I, torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista para o Programa de Monitoria 2022.2 e 2023.1, regulamentado pelo Edital PRG/UFPB n.º 04/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o ensino em forma presencial ou a distância tem como objetos:

1.1.1 A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;

1.1.2 O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino presencial ou a distância serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular, e que atendam às normas estabelecidas no Edital PRG/UFPB n.º 04/2023.

1.3 Cada monitor de ensino o ensino presencial ou a distância desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas presencial ou a distância dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria 2022.2/2023.1 destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de março a dezembro de 2023.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/UFPB n.º 04/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor do Programa de Monitoria:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

2.1.3 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de **23/03/2023 a 31/03/2023**, no projeto do seu interesse, via SIGAA, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>, no menu Monitoria => Inscrever-se em Seleção de Monitoria.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial ou a distância em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

3.2 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

a) Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

b) Para a prova de seleção, o discente deverá descrever resumidamente seu interesse pela área de estudo, suas habilidades e suas motivações em participar deste Processo Seletivo de Monitoria, e enviá-lo para o e-mail valdineide.araujo@academico.ufpb.br até o dia **25/03/2023**.

c) Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

d) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.3 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) (bolsista ou não remunerado) deverá(ão) preencher o contrato correspondente disponibilizado pela CPPA/PRG/UFPB.

3.4 Ao monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria, por meio do seu SIGAA, até **04/04/2023**.

3.5 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes serão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no Edital PRG/UFPB n.º 04/2023.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA

4.1 O(a) monitor bolsista para o ensino presencial ou a distância selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 O monitor bolsista fará jus a até oito parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) nos meses de atividade efetiva a serem pagas nos semestres 2022.2 e 2023.1, de acordo com o contrato de monitoria;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino presencial ou a distância, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(o) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino presencial ou a distância terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma presencial ou a distância, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades presencial ou a distância;

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do *e-mail* valdineide.araujo@academico.ufpb.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo professor da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

5.3 Ao realizar inscrição no Programa de Monitoria, o discente declara estar ciente e aceitar as regras deste Edital, do Edital PRG/UFPB n.º 04/2023 e da Resolução CONSEPE/UFPB n.º 02/96.

João Pessoa, 15 de março de 2023.

Valdineide dos Santos Araújo
Professor responsável

Anexo I – Cronograma

15/03/2023	Publicação do edital
23/03/2023 a 25/03/2023	Inscrição dos candidatos
27/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas
28/03/2023	Processo seletivo/classificação dos inscritos
29/03/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
30/03/2023	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
31/03/2023	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
01/04/2023	Envio pelo professor orientador dos documentos do monitor selecionado e do contrato assinado digitalmente pelo monitor